Lei Municipal nº 19/89 de 22 de junho de 1.989

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE ESPERA FELIZ A PESSOA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art 1º fica concedido ao Sr. JESUS PORTO, o Título de Cidadão Honorário de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG. aos 22 de junho de 1989.

OSMAR GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

DERLY RODRIGUES
Oficial Administrativo